

Proposta n.º JF 131/2019

Adjudicação do Procedimento n.º E04/2019 – Construção do Parque Intergeracional de Agualva

Considerando a proposta n.º JF 105/2019, de 11 de julho, em que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aprovou a contratação, a autorização de despesa, o procedimento e respetivas peças, relativas à empreitada de construção do Parque Intergeracional de Agualva.

Considerando que o convite para apresentação de propostas foi submetido na plataforma electrónica de contratação pública, www.vortal.pt.

Considerando que foi confirmada a regularidade das propostas apresentadas pelas empresas "Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda." e "CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda.".

Considerando que o júri do procedimento se pronunciou no seu Relatório Final pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa "**Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.**" no valor de **€83.745,00** (oitenta e três mil setecentos e quarenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando o termos da Proposta a adjudicar, o Relatório Preliminar, o Relatório final e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Considerando o definido no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que aprovou a atual versão do Código dos Contratos Públicos, designadamente o previsto nos artigos 73.º, 77.º e 113.º do referido diploma.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicação do Procedimento n.º E02/2019 – Obras decorrentes do Orçamento Participativo 2018 Juventude, à empresa "**Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€83.745,00** (oitenta e três mil setecentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Proceder à inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma *base.gov*.
4. Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 29 de agosto de 2019

X 

Proposta n.º JF 131/2019

Adjudicação do Procedimento n.º E04/2019 – Construção do Parque Intergeracional de Agualva

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.08.29, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____